

ANEXO XI

PREGÃO Nº. 09/2012 – CONSULTORIA,
SUYPERVISÃO E GERENCIAMENTO



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

1 – DO PREÂMBULO

1.1. O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá – MT, nos termos do que disciplina o Art. 37, XXI da Constituição Federal e a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, representada pelo (a) Pregoeiro (a) nomeada pela PORTARIA n.º 001/2012/SECOPA, **publicada no D.O.E do dia 04 de janeiro de 2012**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Sessão Pública para recebimento de envelopes de "DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITACAO" relativos a licitação, na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2012/SECOPA, TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento dos serviços descritos no objeto deste edital e anexos.

1.2. Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – SECOPA, pelos telefones (65) 3315.2058, (65) 3315.2057 ou (65) 3315.2056 no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00minh, de segunda a sexta-feira. O edital poderá ser retirado no site: www.cuiaba2014.mt.gov.br

2 – DO LOCAL E DATA

2.1. A sessão de recepção dos envelopes de "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" e "**HABILITACAO**" **terá início às 09:00 horas, do dia 18 de maio de 2012**, com tolerância de 15 (quinze) minutos, no Auditório da sede da SECOPA- Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – sito na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, em Cuiabá/MT.

2.2. Se não houver expediente na data acima, especificada, a abertura da licitação ficará, automaticamente, adiada para o dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

3 – DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a "**Contratação de empresa de engenharia de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT**", distribuídos nos seguintes lotes:

LOTE 1:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Rua Bela Vista no Jardim Leblon – Entr. Av. Marechal Deodoro)	-Pavimentação asfáltica	2.400,00
		- Obra de Arte Especial	915,00



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Av. Marechal Deodoro – Entr. Centro de Eventos do Pantanal)	-Pavimentação asfáltica	1.800,00
		- Obra de Arte Especial	325,40
3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Centro de Eventos do Pantanal – Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha)	-Pavimentação asfáltica	2.480,00
		- Obra de Arte Especial	520,00
4	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444).	-Pavimentação asfáltica	2.320,00
		- Obra de Arte Especial	440,00
5	Trincheira Mário Andreazza, localizada na intersecção da Avenida Ciriaco Cândia com a Avenida Miguel Sutil, Bairros Santa Isabel e Cidade Verde, em Cuiabá/MT.	- Obra de Arte Especial	379,35

LOTE 2:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) – Acesso Tijucal (Contorno de Cuiabá)	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00
		- Obra de Arte Especial	345,30
2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon)	-Pavimentação Asfáltica	1.000,00



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 – Entr. MT 050B/351B – Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00
		- Obra de Arte Especial	153,00
4	Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT	-Pavimentação Asfáltica	8.472,39
		- Obra de Arte Especial	56,00
			54,55

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

4.1. No fornecimento do objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT, as estabelecidas pela SECOPA, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação.

5 – DAS FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo– FIFA 2014, Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 5004 – Elemento Despesa: 4490.5100, fonte: 202.**

5.2. No exercício seguinte, em caso de prorrogação da vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios consignados no orçamento da SECOPA e no plano plurianual de investimento.

6 – DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta Licitação tem fundamento legal nas Leis nºs. 10.520/2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e 123/2006 e Decretos Estaduais nºs. 7.217/2006, 8.199/2006, 8.426/2006, 635/2007, 2.015/2009 e 836/2011.

6.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo ordenador de Despesas da SECOPA, e submetido a exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, conforme art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

7 – DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

7.1. O presente Pregão Presencial obedecerá ao tipo de **“Menor Preço por Lote”**, regime de empreitada por preço “unitário”, conforme artigo 10, do inciso II, da alínea “b”, e artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

8 - DOS PRAZOS

8.1 - Para Assinar o Contrato

8.1.1. A Licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.1.2. A Administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Contrato.

8.2 – Da Ordem de Serviço

8.2.1 - Será expedida pelo Secretário Extraordinário da SECOPA, até no máximo 05 (cinco) dias úteis, após publicação do extrato do contrato.

8.3 - Para Início

8.3.1 – Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato.

8.4 – Para Execução e Conclusão

8.4.1 - O prazo para execução dos serviços será de **21 (vinte e um) meses**, para o LOTE 1, e de **18 (dezoito) meses**, para o LOTE 2, a partir da data da emissão da ordem de serviço.

8.5. Prorrogação

8.5.1. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência contratual, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

8.6 - Condições para Recebimento dos Serviços

8.6.1. O recebimento dos serviços, após sua execução, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

8.7 – Da contagem dos prazos: Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SECOPA.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Preâmbulo deste Edital, da Documentação e da(s) Proposta(s) de Preços, endereçadas à SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo– FIFA 2014.

9.1.1. - Poderão participar desta licitação:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

9.1.1.1 Empresa que não esteja sob processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou não hajam sido suspensas de licitar no âmbito da União, do Estado de Mato Grosso e/ou não tenha sido declarada inidônea por Órgão Público Estadual.

9.1.1.2- A Empresa ou firma que entre Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios não figure como funcionário, servidor público ou ocupante de cargo comissionado em qualquer esfera do Governo Estadual.

9.1.1.3 – Não será admitida a participação de consórcios, conforme possibilidade legal de decisão discricionária da autoridade prevista no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

9.2. No início da sessão, cada licitante poderá **CREDENCIAR apenas um representante**, o qual deverá identificar-se junto **ao (a) Senhor (a) Pregoeiro (a)**, quando solicitado, exibindo uma cópia dos documentos ou do ato constitutivo da empresa, a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente** e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, dar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos.

9.2.1. ATENÇÃO: Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

9.2.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 9.2 (credencial) não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no curso desta licitação

9.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.2.4. Após o credenciamento, cada licitante (ou representante) apresentará fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) Declaração escrita de que conhece todo o conteúdo do edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e experiência na execução do objeto contratado (Anexo – V).

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo - VI).

9.2.4.1. Caso a licitante (ou representante) não apresente a declaração nos termos e forma de determinados acima a mesma ficará **impedida** de participar da licitação ensejando o não recebimento de seus envelopes de proposta de preço e habilitação.

9.3. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

9.3.1. REQUERIMENTO, assinado pelo representante/sócio da empresa, conforme Anexo VII.

9.3.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

9.3.3. Comprovação de opção pelo SIMPLES (se optante do SIMPLES nacional) ou Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (não optante do SIMPLES nacional).

9.3.4. A não apresentação dos documentos citados nos itens **9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3**, no momento do **credenciamento**, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

9.4. Os documentos constantes dos itens **9.2 e 9.3** deverão ser apresentados no credenciamento, em separado dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

9.5. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos e que tenha objeto social compatível com o da presente licitação.

9.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10. VISITA TÉCNICA:

10.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar **Visita Técnica** no local em que se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

10.2. Caso as empresas interessadas **optem** por realizar a visita acompanhada por representante da SECOPA, a mesma deverá ser agendada previamente para uma das seguintes datas: **10/05/2012, 14/05/2012 e 16/05/2012, com saída a partir das 14:30 horas** da sede da **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA**, localizada à Av. José Monteiro de Figueiredo, 510 – Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT - CEP 78.045-300.

10.2.1. As empresas interessadas deverão confirmar a data escolhida para realização da visita técnica, junto à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, através do telefone (65) 3315-2057 e 3315-2058, e serão acompanhadas por profissional técnico indicado pela SECOPA, que emitirá o Atestado de Visita.

10.3. Caso a licitante não queira realizar a visita acompanhada de representante da SECOPA, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **Declaração formal (Anexo IX)** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECOPA.

10.4 – A licitante não poderá alegar, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.

11 – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO

11.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A SECOPA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12 - DO EDITAL

12.1 - A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições documentos, exigências, decretos, normas e especificações citadas neste Edital e em seus anexos.

12.2 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.217/06.

12.2.1. Os esclarecimentos poderão ser enviadas por fax ou por meio eletrônico (aquisicoes@secopa.mt.gov.br), desde que no prazo estabelecido no item 11.2.

12.2.2 A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e protocolada na **Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA**, localizado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 - A SECOPA disponibilizará ao licitante interessado, e a todos os demais licitantes, no portal do Governo do Estado de Mato Grosso: www.cuiaba2014.mt.gov.br, as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos, que serão considerados partes integrantes deste Edital.

12.4 - Retificação dos Documentos - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a SECOPA poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas aos Pedidos de Esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de um adendo ao edital, que será disponibilizado no portal da SECOPA: www.cuiaba2014.mt.gov.br.

12.4.1 - Visando permitir aos Licitantes um prazo razoável para levarem em conta o adendo ao edital, na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a SECOPA deverá publicar o ADENDO no Diário Oficial e prorrogar a entrega das propostas, na forma da Lei, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (documentação e preço).



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

13. DA PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

13.1. A documentação relativa aos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverá ser entregue em 01 (uma) via, em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

13.1.1. O “Envelope A” conterá o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, e o “Envelope B”, conterá o título de “**DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**”, especificando da seguinte forma:

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 - SECOPA
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2012/SECOPA
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE: ‘A’
TÍTULO: PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 - SECOPA
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2012/SECOPA
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE: ‘B’
TÍTULO: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.2. As Propostas, em sua totalidade, deverão ser adequadamente encadernadas, (grampeados ou com espiral) com todas as folhas rubricadas, numeradas mecanicamente ou manualmente e em ordem seqüencial, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa o título do conteúdo, o nome da empresa participante, e o número do Edital;

13.3. Os licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

13.4. A entrega dos envelopes, contendo **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, implicará total sujeição do licitante aos termos da presente licitação, inclusive seus anexos.

14 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO

14.1 - O ENVELOPE DE PREÇOS (Envelope “A”) deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

14.1.1. Proposta de Preços – que deverá ser apresentada conforme Formulário Padrão de Proposta Comercial (**Modelo Anexo III**), formulada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, numeradas, com



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

identificação do representante legal da licitante e rubricadas todas as folhas pelo mesmo, e **deverá:**

14.1.1.1. Indicar nome ou razão social do proponente, o nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

14.1.1.2. Ter prazo de entrega dos serviços e prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

14.1.1.3. Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

14.1.1.4. Conter preço unitário e total, conforme **Anexo III** – Proposta Comercial. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

14.1.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

14.1.1.6. Incluir todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, fretes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, seguros, embalagens, lucro, locações de equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

14.1.2. Planilha Orçamentária.

14.1.3. Composição de preço unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário) utilizando-se como modelo a composição da SECOPA, e ainda, conter a Composição dos encargos das Leis Sociais.

14.1.3.1. Os valores referenciais constante nos orçamentos apresentados pela Administração são os valores máximos unitários para cada item permitidos para as propostas dos licitantes. Será **desclassificada** a proposta que apresentar valor da composição de custo maior que o constante da planilha da SECOPA.

14.1.3.2. Não será admitida alteração na carga horária da equipe para a produção dos serviços, pois a Planilha Orçamentária foi dimensionada para cada serviço.

14.1.4. Cronograma Físico-financeiro.

14.2. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o respectivo produto ser fornecido sem ônus adicionais.

14.3. Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

14.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15 – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - No invólucro de Habilitação, identificado como Envelope “B”, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas, sendo necessário apenas 01 (uma) via;

15.1.1 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

15.1.2 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

15.1.3 - Serão **inabilitadas** as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, assim como ilegíveis.

15.1.4 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

15.1.5 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem autenticados no respectivo consulado, acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.1.6 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope B, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.1.7 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência ou recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

15.1.8 - O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderá, também, solicitar original de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

15.1.9 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

15.1.10 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado ao (a) Pregoeiro (a), mediante autorização expressa do Diretor Presidente, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

16.1. No dia, hora e local previstos neste Edital, reunir-se-á o Senhor (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, que terá a incumbência de lavrar as atas de recepção dos **“Envelopes A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “Envelope B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

16.2. Após uma tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos, o (a) Pregoeiro (a) declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes acima ditos, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes, sendo que, a partir do momento de instalação da sessão, é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes..

16.3. Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes **“A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO.**

16.4. Na mesma ordem, o (a) Senhor (a) Pregoeiro(a) convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os envelopes, após o que o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) lacrará com fita adesiva transparente, as assinaturas apostas nos fechos dos envelopes para efeito de suas garantias.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para fins de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

17.2. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as proposta escritas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores relativamente a de menor preço, desde que atendam ao edital. **(Artigo 9º, Decreto nº 2.015, 24/06/2009).**

17.2.1. Aberto os envelopes de proposta de preços, o pregão presencial poderá ser suspenso pelo tempo necessário para análise das especificações técnicas pela equipe de apoio.

17.3. Serão **desclassificadas** as propostas nos termos do disposto no **item 13 e subitens.**

17.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

17.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 22** deste Edital.

17.7. Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração para o fornecimento.

17.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.9. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

17.9.1. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o **empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - A microempresa “ME” ou empresa de pequeno porte “EPP”, mais bem classificada, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, com preço inferior àquele considerado vencedor do certame;
- II – Ocorrendo a oferta, pela microempresa “ME” ou empresa de pequeno porte “EPP”, de preço inferior àquele considerado vencedor do certame, será adjudicado a seu favor o objeto licitado;
- III - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.9., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 17.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

NOTAS:

- a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 17.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

17.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17.12. Nas situações previstas nos subitens 17.8 e 17.9, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.13 -As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) na forma indicada abaixo:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades do Anexo I para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

e) Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários, será adotada a correção que resultar no menor valor.

17.14. O valor total da proposta deverá ser readequado ao valor final da disputa. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a Licitante não proceder às devidas alterações, sua proposta será **desclassificada**.

17.15. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelo (a) Pregoeiro (a), necessárias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

17.16. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

18 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - A prova da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos no envelope B:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

da Junta onde tem sede a matriz.

b) Contrato Social acompanhado da última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante;

18.2. - REGULARIDADE FISCAL - A prova da regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.mpas.gov.br;

d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

f.1) No caso da certidão conter a observação “*Esta certidão só é válida no original*”, não será aceita na forma autenticada.

g) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

18.2.1. Será aceita a apresentação de certidão única em substituição às Certidões constantes dos subitens “e” e “f”, nos casos em que o domicílio tributário da Licitante realizar a emissão de forma consolidada.

18.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.



18.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

b) Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante **atestados e/ou certidões de capacidade técnica** em execução de Serviços de Gerenciamento e/ou de Supervisão e/ou de Fiscalização de Obras e/ou de Elaboração de Projetos de Engenharia compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE 01

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	Pavimentação Asfáltica
02	Obra de Arte Especial

LOTE 02

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	Pavimentação Asfáltica
02	Obra de Arte Especial

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea “b”, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

b.4) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

b.4.1- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão, ferrovia, hidrovia ou local de execução do estudo ou projeto)
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.4.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

b.5) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.5.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra(órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.5.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.5.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.6) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.5.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Relação de comprovação de a licitante ter executado, através de uma única certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, a qualquer tempo pelo menos um Serviço de Gerenciamento e/ou de Supervisão e/ou de Fiscalização de Obras e/ou de Elaboração de Projetos de Engenharia compatíveis com o objeto da licitação, contendo, no mínimo 50% da quantidade do objeto a ser fiscalizado.

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
LOTE 1	Pavimentação Asfáltica: 4.500,00 m



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

	Obra de Arte Especial: 1.289,00 m
LOTE 2	Pavimentação Asfáltica: 7.636,00 m
	Obra de Arte Especial: 304,00 m

c.1) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.
- contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.2) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.3) Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional, acima relacionadas, com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, não admitindo-se o somatório dos quantitativos para atendimento de cada item individualmente, desde que se refiram a supervisão/gerenciamento/fiscalização de obras e/ou elaboração de projetos de engenharia (rodoviárias/ferroviárias/hidroviárias) executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados acima.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

- Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.
- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

d) Atestado/Declaração de Visita Técnica – comprovando que executou visita no local da obra e que conhece os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

e) Não é permitido aos licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de todos os envolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

f) Os profissionais indicados deverão participar diretamente dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela SECOPA.

18.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A prova da qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

NOTA: Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

II) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

III) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou declaração simplificada do imposto de renda do último exercício;

IV) Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

V) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

VI) Será aceita na forma da Instrução Normativa nº 787/07/RFB, escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicílio da licitante).

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

c) Comprovação de Capital Social no percentual de **10% (dez por cento)**, do valor total estimado que será apresentada na proposta.

18.5. As empresas licitantes deverão apresentar também no **Envelope B** os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, sob as penalidades cabíveis, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Secretaria, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo IV** do presente edital.

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (**modelo Anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**modelo Anexo IV**).

18.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

18.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

18.9. A apresentação da **Certidão atualizada do cadastro da SAD-MT** dispensa a apresentação dos documentos itens: **18.1, letras: a e b; 18.2, letras: a, b, c, d, e, f, g; 18.4, letras: a, b.**

18.10. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope B, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.

18.11. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ/MF da matriz **e/ou** da (s) filial (ais) da **licitante**.

17.11. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de sua emissão (parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto nº 7.218/2006).

17.11.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

18.13. Serão aceitas somente cópias legíveis;

18.14. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

18.15. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar a via original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

18.17. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, é facultado ao (a) Pregoeiro (a), em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, à realização de consulta para saneamento das irregularidades encontradas.

18.18. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar a proponente **inabilitada**, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº123/2006.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

18.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir as dúvidas, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

18.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

18.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

18.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

19. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS RECURSAIS.

19.1. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19.2. Das decisões e atos do (a) Pregoeiro (a) as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

19.3. A manifestação da intenção de interpor **recurso** será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das razões, devendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

19.5. Havendo recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

19.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Conforme o Decreto nº 7217/2006, Art. 31, XIX – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.8. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da SECOPA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

19.9. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

20 - DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O (A) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo (s) e também for a de menor valor após correções eventuais, cabendo ao Diretor Presidente da SECOPA efetivamente a homologação do corrente procedimento licitacional.

20.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova **proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do presente PREGÃO PRESENCIAL.**

20.3. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei no. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

20.4. A aquisição do objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.5. A SECOPA se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes e de acordo com a legislação municipal vigente;

21.2. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

21.3. Acatar as determinações do fiscal do contrato;

21.4. Recolher taxas referentes à ART (CREA);

21.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

21.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc;

21.7. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

21.8. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

21.9. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

21.10. Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;

21.11. Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;

21.12. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

22.2. Realizar a Fiscalização dos serviços através da equipe técnica de engenheiros, lotados na Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA;

22.3. Indicar e garantir a participação de representantes da SECOPA nas reuniões com o Contratado;

22.4. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

22.5. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

22.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Poderão ser aplicadas pela SECOPA, se for o caso, à empresa Contratada, as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,01% do valor atualizado do Contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a SECOPA;

23.2. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a. Por dia que exceder o prazo de atraso na entrega da apólice;
- b. Por dia que exceder o prazo legal para pagamento da indenização;
- c. Não informar corretamente à Administração da SECOPA/MT, sobre o andamento dos procedimentos técnicos necessários para pagamento de indenização no caso de sinistro.
- d. Dificultar os trabalhos de fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada pela SECOPA/MT;
- e. Não atender as recomendações da fiscalização da SECOPA/MT.
- f. Não alocar profissional habilitado para execução do objeto contratado.

23.3. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.4. São cabíveis também as demais sanções administrativas, estabelecidas nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93.

23.5. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.4. Poderá ser aplicada a penalidade prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório do pregão, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, comportamento inidôneo, dentre outros motivos.

24 – DO REAJUSTE

24.1. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste do valor contratual pelo IGP-M/FGV.

25 – DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado pela SECOPA, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome da SECOPA, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

25.2. Será observado o prazo Máximo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

25.3. Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a Nota Fiscal é protocolada na SECOPA.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

25.4. A SECOPA pagará à contratada, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

25.5. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais, nos termos dos Decretos Estaduais nº 7.217/06 e nº 8.199, desde que tenham sido os serviços fornecidos, bem como atestadas as notas pelo responsável por seu recebimento.

25.6. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

25.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

25.8. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

25.8.1 A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

25.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

25.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

25.10. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/ADJUDICADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento do serviço.

25.11. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

25.12. A contratante poderá recusar os serviços quando:

25.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

25.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do edital;

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade dos serviços por ela entregues.

26.2. O desatendimento de exigência formal não essencial, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.4. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementares a instrução do processo em qualquer de suas fases.

26.5. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

26.6. A verificação, durante a entrega dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.7. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução e entrega dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a SECOPA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos causados a terceiros, nos termos da Lei.

26.8. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

26.9. Fica assegurado a SECOPA o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.10. Constituem Anexos do Edital dele fazendo parte integrante:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Credenciamento específico;
- III. Modelo da Proposta de Preços;
- IV. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- VI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VII. Modelo de Declaração de ME e EPP
- VIII. Minuta do contrato a ser firmado;



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

26.11. Os contratos oriundos deste Edital poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela SECOPA:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital.

II – por acordo das partes:

a) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item a, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a SECOPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2012.

THAYS KARLA MACIEL COSTA
Pregoeira da SECOPA



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO / TERMO DE REFERÊNCIA - TR nº 09/2012

1 – DO OBJETIVO

O Termo de Referência tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições dos serviços de supervisão de obras de Pavimentação Asfáltica e Obras de Arte Especial (OAE) da Travessia e Mobilidade Urbana que serão construídos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT, a serem contratados pelo presente edital.

2 – DA NATUREZA

A supervisão deverá ser executada por consultoria especializada em engenharia rodoviária, com a habilitação requerida no edital, inclusive na área de meio ambiente, para dar o suporte técnico, necessário e indispensável à atribuição da SECOPA de fiscalizar as pertinentes obras.

Na execução dos serviços de supervisão deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes desses serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização da SECOPA e dos órgãos ambientais e de controle.

3 – DA ABRANGÊNCIA

Os serviços abrangerão:

- Verificação e apresentação de parecer sobre a qualidade da obra abrangendo a totalidade da execução dos controles geométricos e tecnológicos dos serviços realizados;
- Acompanhamento e cobrança, junto à empresa executora da obra, da implantação das medidas mitigadoras e de proteção ambiental projetada;



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- c) Acompanhamento das diversas etapas das obras verificando e emitindo pareceres sobre o cumprimento integral das soluções de projeto e cronograma;
- d) Acompanhamento e verificação das condições de segurança durante as obras, sugerindo melhorias;
- e) Elaboração de todos os relatórios técnicos especificados em projeto com frequência mensal ou quando solicitado pela Fiscalização da SECOPA;
- f) Elaboração dos projetos finais “como feito” (“as built”);
- g) Elaboração de relatórios complementares de programas de governo, para subsidiar a fiscalização;
- h) Submissão das medições mensais à fiscalização.

4 – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a seleção de empresa de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos serviços abaixo discriminados:

LOTE 1:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Rua Bela Vista no Jardim Leblon – Entr. Av. Marechal Deodoro)	-Pavimentação asfáltica	2.400,00
		- Obra de Arte Especial	915,00
2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Av. Marechal Deodoro – Entr. Centro de Eventos do Pantanal)	-Pavimentação asfáltica	1.800,00
		- Obra de Arte Especial	325,40
3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA	-Pavimentação asfáltica	2.480,00



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

	Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Centro de Eventos do Pantanal – Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha)	- Obra de Arte Especial	520,00
4	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444).	-Pavimentação asfáltica	2.320,00
		- Obra de Arte Especial	440,00
5	Trincheira Mário Andreazza, localizada na intersecção da Avenida Ciriaco Cândia com a Avenida Miguel Sutil, Bairros Santa Isabel e Cidade Verde, em Cuiabá/MT.	- Obra de Arte Especial	379,35

LOTE 2:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) – Acesso Tijucal (Contorno de Cuiabá)	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00
		- Obra de Arte Especial	345,30
2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon)	-Pavimentação Asfáltica	1.000,00
3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 – Entr. MT 050B/351B – Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00
		- Obra de Arte Especial	153,00
4	Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a	-Pavimentação Asfáltica	8.472,39



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

	Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT	- Obra de Arte Especial	56,00
			54,55

5 – DO VALOR DO ORÇAMENTO

O preço máximo, por lote, para a execução de serviços técnicos de supervisão contidos no QUADRO acima é de:

- LOTE 1 – R\$ 5.581.674,48 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- LOTE 2 – R\$ 3.804.561,89 (três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

6 – DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

A licitação deverá obedecer ao tipo de **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante art. 45, parágrafo 1º, inciso I e art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

E, considerando que a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia foi licitada sob a modalidade Pregão Presencial e que os serviços de obras viárias dentro da disciplina engenharia civil são serviços de conhecimento comum, a contratação de empresa de consultoria para a realização de supervisão/gerenciamento desses serviços pode ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores.

7 – DAS RESPONSABILIDADES

A supervisora/gerenciadora das obras supracitadas responderá:

a) pelos serviços definidos por este termo de referência como de responsabilidade da supervisora, entre os quais as medições mensais das obras a serem executadas;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- b) pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da(s) construtora(s), em especial pelo conjunto dos controles geométrico e tecnológico, cuja execução será de responsabilidade da(s) construtora(s);
- c) pela qualidade da implantação do Projeto de Reabilitação Ambiental e do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- d) pela eficácia de medidas de redução de acidentes e aumento da segurança de trânsito durante as obras e por aperfeiçoamentos e/ou correções de aspectos inadequados ou insuficientes porventura observados in loco;
- e) pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e/ou a(s) construtora(s) que vierem a ser apresentadas à fiscalização da SECOPA.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições básicas dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação são apresentadas na seqüência, lembrando, todavia, que a SUPERVISORA deverá estar sempre à disposição da SECOPA para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam claramente especificadas nesse Plano de Trabalho, mas que pertençam ao escopo do objeto a ser fiscalizado:

- a) Executar todos os tipos de ensaios especificados, além de efetuar o controle geométrico, visando garantir a qualidade da obra;
- b) Detectar, no que tange aos projetos de engenharia, a necessidade de revisão, adequação e/ou otimização, considerando aspectos tais como:
- (i) detalhamentos complementares;
 - (ii) minimização dos custos das obras;
 - (iii) manutenção ou melhoria da qualidade, proporcionando esclarecimentos tanto à Construtora quanto à Fiscalização, de modo a provê-las de todas as informações relativas às modificações de projetos, necessárias à execução dos serviços. Esta atividade deve ser realizada sempre em conformidade com as normas estabelecidas pela SECOPA.
- c) Propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções quando forem constatadas, “in loco”, aplicações de métodos inadequados ou insuficientes, pela construtora;
- d) Emitir parecer, por escrito, de eventuais modificações a serem introduzidas nos projetos de engenharia, esclarecendo e fundamentando as razões técnicas e econômicas que



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

justifiquem a necessidade de alteração. Qualquer proposta de alteração de projeto, independente de produzir ou não reflexo financeiro, deverá constar de relatório de revisão de projeto, que deverá conter a justificativa da alteração, o estudo técnico e econômico de alternativas e o demonstrativo do reflexo financeiro. A alteração do projeto, assinada pelo responsável técnico da supervisora, deverá ser aprovada pelos setores competentes da SECOPA. É importante que os relatórios de revisão sejam encaminhados com antecedência para dar tempo suficiente para análise;

- e) Elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra;
- f) Medir os serviços executados pela construtora e apresentar os resultados à Fiscalização, juntamente com todos os elementos de campo necessários à elaboração das medições mensais para fins de pagamento dos serviços;
- g) Acompanhar a implantação das medidas de segurança de trânsito, adotadas para prover a segurança de trânsito na fase de obras, propondo ações preventivas e corretivas, quando houver comprometimento da eficácia das ações adotadas;
- h) Anotar em diário de obras fatos relevantes e emitir comentários conclusivos sobre as anotações, adotando as normas vigentes referentes a diário de obra, à época de ocorrência do fato;
- i) Elaborar relatórios mensais contendo as informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras, contemplando no mínimo:
 - i.1) mapa de situação;
 - i.2) esquema do lote de construção;
 - i.3) informações contratuais;
 - i.4) avaliação técnica da construtora e do andamento da obra abordando a quantidade dos serviços executados no período; o desempenho quanto a equipamentos e ao cronograma físico-financeiro; a segurança ocupacional do canteiro de obras; a eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito; relatório das atividades da supervisora do período; as previsões técnicas e administrativas para o mês subsequente; a correspondência emitida e recebida no período, bem como as questões pendentes; os recursos humanos e materiais alocados no período; resumo dos resultados dos ensaios de controle de qualidade;
- j) Elaborar o Relatório Final da obra, inclusive os *As Built*, de acordo com modelo vigente nas Diretrizes Básica para Elaboraões de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

apresentação de relatórios e em conformidade com a Norma EB-113 da ABNT, sendo que o mesmo deverá ser elaborado no decorrer da obra;

- k) Emitir parecer sobre todas as correspondências e requerimentos;
- l) Alocar equipe técnica, veículos, laboratório equipamentos necessários para a execução dos trabalhos de supervisão;
- m) Avaliar eventuais subcontratações feitas pela construtora quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços executados;
- n) Verificar a conformidade às normas e instruções vigentes, registrando eventuais não-conformidades detectadas;
- o) Participar da análise de problemas de obra, propondo soluções, tais como aqueles que envolvem problemas geotécnicos e de dosagem de traços de agregados e de concretos;
- p) Sustação, mediante anotação no livro de ocorrência e imediato envio de cópias à fiscalização da SECOPA e à construtora, dos serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto e/ou com as especificações, bem como das ocorrências capazes de interferir com o transcurso normal da obra ou de gerar situações de conflito com empregados e com a população vizinha;
- q) Avaliar e dar parecer sobre pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra;
- r) Acompanhar a implantação do Projeto Ambiental previsto, nos seguintes aspectos:
 - r.1) Implementação de projetos ambientais em áreas específicas, como contenção de erosões, recuperação de jazidas, etc;
 - r.2) Implementação de projetos paisagísticos complementares à reabilitação ambiental de áreas degradadas;
 - r.3) Verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da água de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados na faixa de domínio da rodovia.
- s) Elaborar relatório mensal de avaliação técnica e ambiental da(s) construtora(s), com abordagem de:
 - s.1) efetividade do sistema de gestão de qualidade e sistema de gestão ambiental;
 - s.2) pessoal e equipamentos mobilizados;
 - s.3) segurança ocupacional no canteiro de obras.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

9 – DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- a) As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar Visita Técnica no local em que se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar os projetos, as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- b) Caso as empresas interessadas optem por realizar a visita acompanhada por representante da SECOPA, a mesma deverá ser agendada previamente junto à Gerência de Aquisições e Contratos da SECOPA.
- c) A empresa poderá emitir uma declaração de conhecimento do trecho objeto deste Termo de Referência, desta forma não podendo alegar desconhecimento do trecho, esta deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
- d) A licitante não poderá alegar, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra e seus respectivos projetos de engenharia.
- e) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras).
- f) A proposta deverá estar acompanhada das planilhas de Composição de Preço Unitário e das Leis Sociais.
- g) Não será admitida alteração na carga horária da equipe para produção dos serviços, pois a Planilha Orçamentária foi dimensionada para cada serviço.
- h) A proposta deverá também conter: prazo de entrega dos serviços; prazo de validade da proposta; valor global da proposta; Planilha Orçamentária; e Cronograma Físico-financeiro.
- i) Os valores referenciais constante nos orçamentos apresentados pela Administração são os valores máximos unitários para cada item permitidos para as propostas dos licitantes.

10–DOS PRAZOS

10.1 – Para início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (art. 1º, da Lei nº 6.496/77, de 07/12/77).

Página 35 de 61



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

10.2 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

10.3 – Do Prazo de Execução

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro dos seguintes prazos, contados a partir da data de início dos serviços:

LOTE(s)	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 1	21 meses
LOTE 2	18 meses

10.4 – Prorrogação

O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.5–Contagem de Prazo

Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110, da Lei nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SECOPA.

10.6 – Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

10.6.1 - Em havendo enfraquecimento do ritmo das obras ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a CONTRATANTE adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a mão-de-obra mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contratado, durante o prazo de execução.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATANTE

- a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- b) Realizar a Fiscalização dos serviços através da equipe técnica de engenheiros, lotados na Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA;
- c) Indicar e garantir a participação de representantes da SECOPA nas reuniões com o Contratado;
- d) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- e) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
- f) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

11.2 – DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes e de acordo com a legislação municipal vigente;
- b) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- c) Acatar as determinações do fiscal do contrato;
- d) Recolher taxas referentes à ART (CREA);
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos,

**SECOPA**

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

alimentação, transporte, material, etc;

g) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

h) Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

i) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

j) Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;

k) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;

l) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo da Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA.

12 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (CAPACIDADE TÉCNICA)

a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

b) Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica em execução de Serviços de Gerenciamento e/ou de Supervisão e/ou de Fiscalização de Obras e/ou de Elaboração de Projetos de Engenharia compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE 01

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	Pavimentação Asfáltica
02	Obra de Arte Especial

Página **38** de **61**



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

LOTE 02

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	Pavimentação Asfáltica
02	Obra de Arte Especial

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea “b”, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

b.4.1- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão, ferrovia, hidrovia ou local de execução do estudo ou projeto)
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.4.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

b.5) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.5.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra(órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.5.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.5.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.6) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.5.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Relação de comprovação de a licitante ter executado, através de uma **única** certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, a qualquer tempo pelo menos um Serviço de Gerenciamento e/ou de Supervisão e/ou de Fiscalização de Obras e/ou de



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

Elaboração de Projetos de Engenharia compatíveis com o objeto da licitação, contendo, **no mínimo 50% da quantidade do objeto a ser fiscalizado.**

LOTE(S)	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
LOTE 1	Pavimentação Asfáltica: 4.500,00 m
	Obra de Arte Especial: 1.289,00 m
LOTE 2	Pavimentação Asfáltica: 7.636,00 m
	Obra de Arte Especial: 304,00 m

c.1) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.
- c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.2) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.3) Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional, acima relacionadas, com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, não admitindo-se o somatório dos quantitativos para atendimento de cada item individualmente, desde que se refiram a supervisão/gerenciamento/fiscalização de obras e/ou elaboração de projetos de engenharia (rodoviárias/ferroviárias/hidroviárias) executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados acima.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

- i) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.
- ii) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

13 – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução do DNIT vigente sobre o assunto, respeitado o percentual de cada parcela conforme **Cronograma de medição e pagamento**.

As medições serão processadas mensalmente, baseadas no tempo de utilização dos recursos humanos (homem-mês) e demais despesas correlatas, acordadas. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

13.2 – As medições relativas ao objeto desta licitação constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

13.3 – A cada processo de medição deverá ser anexada declaração individual firmada por cada membro da equipe técnica da Contratada afirmando, formalmente e sob as penalidades cabíveis, ter participado da execução dos serviços referentes ao período que está sendo medido. Estes técnicos deverão ser os mesmo que foram pontuados no julgamento da proposta técnica da Contratada durante o processo licitatório, ou outros que, com autorização expressa da SECOPA, os tenham substituído na forma deste Edital.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

13.4 - No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

13.4.1 - O calculo deverá ser realizado por município abrangido, sendo vedada a utilização do critério da média ponderada entre os diversos municípios e suas alíquotas.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – A SECOPA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada sob o regime de empreitada por preço unitário, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.2 – Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da SECOPA, as notas fiscais correspondentes à medição, que será encaminhada à Secretaria Adjunta Executiva após ser devidamente atestada pela equipe técnica da Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA.

14.3. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pela SECOPA.

14.4 – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal.

14.5 – Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8666/93.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2012.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Gamaliel Cruz Soares
Técnico de Desenvolvimento
Econômico Social - TDES

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura

Aprovo o presente Termo de Referência.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a Empresa _____, situada na _____, CNPJ n. _____, através de seu _____, OUTORGA ao Sr. _____, RG n. _____, amplos poderes para representá-lo junto ao SECOPA – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014, no **Pregão 009/2012/SECOPA**, do Processo Administrativo nº 225684/2012, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preços**, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data _____

Assinatura e identificação do declarante (**reconhecida firma**)



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da CONTRATADA:

Realização: ____/____/____ Hora: ____:

Identificação do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 001/2012 - SECOPA

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado o Edital, nós, (____ razão social, CNPJ, endereço da proponente____), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a elaboração do projeto básico e executivo do (____LOTE (S)____), estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de (____preço da proposta em algarismo e por extenso____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.
2. O prazo de execução do(s) (____serviço(s) ou obra(s)____) será de dias consecutivos.
3. Validade da Proposta: (por extenso) dias (mínimo: 60 dias)
4. Indicamos como Responsável Técnico o Eng.º.....(nome, CREA E CPF).
5. Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhista e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.
6. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
7. Nome do representante legal e cargo: _____
8. Fone, Fax e/ou e-mail para contato: _____
9. Dados Bancários: _____

10. TABELA DE PREÇO CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. 1. Rodovia: BR-163/364/070/MT. Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Rua Bela Vista no Jardim Leblon – Entr. Av. Marechal Deodoro) 2. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Av. Marechal Deodoro – Entr. Centro de Eventos do Pantanal)	R\$	R\$



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

	3. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Centro de Eventos do Pantanal – Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha) 4. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444). 5. Trincheira Mário Andreazza, localizada na intersecção da Avenida Ciriaco Cândia com a Avenida Miguel Sutil, Bairros Santa Isabel e Cidade Verde, em Cuiabá/MT.		
TOTAL (por extenso)			

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. 1. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) – Acesso Tijucal (Contorno de Cuiabá) 2. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon) 3. Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 – Entr. MT 050B/351B – Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves 4. Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT	R\$	R\$
TOTAL (por extenso)			

_____(assinatura do representante legal)____

Obs.: Apresentar planilha de composição de custos completa e cronograma físico-financeiro



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(Papel timbrado da empresa)

A

SECOPA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº.009/2012/SECOPA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____/_____, sediada na Rua _____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº.
009/2012/SECOPA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- b. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- c. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial Nº. 009/2012/SECOPA. DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

Observações:

- 1- Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preço ou de Habilitação).



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no item **(complementar)** do Edital **(complementar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da **(Identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Observações:

2- Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

3 Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preço ou de Habilitação).



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE – EPP

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (Nome completo da Empresa Proponente), CNPJ nº xxxxxx, sediada na (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma de Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

Nome e Identificação do declarante.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)
(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para fins de atendimento a exigência Pregão nº 009/2012/SECOPA, que a Empresa _____, situada na _____, cidade _____/_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu responsável técnico abaixo assinado, vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto deste certame, tendo conhecimento de todos os fatores necessários e inerentes a perfeita execução dos mesmos.

Local e Data

Assinatura do responsável técnico da Empresa

RG nº

CPF nº

De Acordo:

Assinatura do representante da Empresa

RG nº

CPF nº



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78043-300 Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário Interino da Copa do Mundo FIFA 2014, **Sr. Maurício Souza Guimarães**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa: XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2012/SECOPA**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006, Decreto Estadual nº 836/2011, Decreto Estadual nº 2.015/2009, em conformidade com a documentação constante no processo nº 225684/2012, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato decorre da autorização do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, conforme conta no **Processo nº. 225684/2012/SECOPA**, cuja **Licitação, sob modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2012/SECOPA**, foi homologada pela Autoridade Superior da SECOPA, às fls 0000. dos autos, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. “Contratação de empresa de engenharia de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT”, distribuídos nos seguintes lotes:

LOTE 1:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Rua Bela Vista no Jardim Leblon – Entr. Av. Marechal Deodoro)	-Pavimentação asfáltica	2.400,00
		- Obra de Arte Especial	915,00
2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Av. Marechal Deodoro – Entr. Centro de Eventos do Pantanal)	-Pavimentação asfáltica	1.800,00
		- Obra de Arte Especial	325,40
3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA	-Pavimentação asfáltica	2.480,00



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

	Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Centro de Eventos do Pantanal – Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha)	- Obra de Arte Especial	520,00
4	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Av. Miguel Sutil (Entr. Rua Gal. Ramiro de Noronha – Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444).	-Pavimentação asfáltica	2.320,00
		- Obra de Arte Especial	440,00
5	Trincheira Mário Andreazza, localizada na intersecção da Avenida Ciríaco Cândia com a Avenida Miguel Sutil, Bairros Santa Isabel e Cidade Verde, em Cuiabá/MT.	- Obra de Arte Especial	379,35

LOTE 2:

Ordem	Denominação (Trecho)	Serviço	Extensão (m)
1	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) – Acesso Tijucal (Contorno de Cuiabá)	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00
		- Obra de Arte Especial	345,30
2	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon)	-Pavimentação Asfáltica	1.000,00
3	Rodovia: BR-163/364/070/MT Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA Subtrecho: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 – Entr. MT 050B/351B – Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves	-Pavimentação Asfáltica	2.900,00

2.2. A Execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem como às disposições do **Plano de Trabalho nº 005/2012** e Edital do **PREGAO PRESENCIAL nº 009/2012/SECOPA**, além das obrigações assumidas nos documentos fornecidos durante todo o Processo Licitatório, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

2.2.1. Os serviços abrangerão:

- Verificação e apresentação de parecer sobre a qualidade da obra abrangendo a totalidade da execução dos controles geométricos e tecnológicos dos serviços realizados;
- Acompanhamento e cobrança, junto à empresa executora da obra, da implantação das medidas mitigadoras e de proteção ambiental projetada;
- Acompanhamento das diversas etapas das obras verificando e emitindo pareceres sobre o cumprimento integral das soluções de projeto e cronograma;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- d) Acompanhamento e verificação das condições de segurança durante as obras, sugerindo melhorias;
- e) Elaboração de todos os relatórios técnicos especificados em projeto com frequência mensal ou quando solicitado pela Fiscalização da SECOPA;
- f) Elaboração dos projetos finais “como feito” (“as built”);
- g) Elaboração de relatórios complementares de programas de governo, para subsidiar a fiscalização;
- h) Submissão das medições mensais à fiscalização.

2.3. As atribuições básicas dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação são apresentadas na seqüência, todavia, a SUPERVISORA deverá estar sempre à disposição da SECOPA para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam claramente especificadas no Plano de Trabalho nº 009/2012, mas que pertençam ao escopo do objeto a ser fiscalizado:

- a) Executar todos os tipos de ensaios especificados, além de efetuar o controle geométrico, visando garantir a qualidade da obra;
- b) Detectar, no que tange aos projetos de engenharia, a necessidade de revisão, adequação e/ou otimização, considerando aspectos tais como:
 - (I) detalhamentos complementares;
 - (II) minimização dos custos das obras;
 - (III) manutenção ou melhoria da qualidade, proporcionando esclarecimentos tanto à Construtora quanto à Fiscalização, de modo a provê-las de todas as informações relativas às modificações de projetos, necessárias à execução dos serviços. Esta atividade deve ser realizada sempre em conformidade com as normas estabelecidas pela SECOPA.
- c) Propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções quando forem constatadas, “in loco”, aplicações de métodos inadequados ou insuficientes, pela construtora;
- d) Emitir parecer, por escrito, de eventuais modificações a serem introduzidas nos projetos de engenharia, esclarecendo e fundamentando as razões técnicas e econômicas que justifiquem a necessidade de alteração. Qualquer proposta de alteração de projeto, independente de produzir ou não reflexo financeiro, deverá constar de relatório de revisão de projeto, que deverá conter a justificativa da alteração, o estudo técnico e econômico de alternativas e o demonstrativo do reflexo financeiro. A alteração do projeto, assinada pelo responsável técnico da supervisora, deverá ser aprovada pelos setores competentes da SECOPA. É importante que os relatórios de revisão sejam encaminhados com antecedência para dar tempo suficiente para análise;
- e) Elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra;
- f) Medir os serviços executados pela construtora e apresentar os resultados à Fiscalização, juntamente com todos os elementos de campo necessários à elaboração das medições mensais para fins de pagamento dos serviços;
- g) Acompanhar a implantação das medidas de segurança de trânsito, adotadas para prover a segurança de trânsito na fase de obras, propondo ações preventivas e corretivas, quando houver comprometimento da eficácia das ações adotadas;
- h) Anotar em diário de obras fatos relevantes e emitir comentários conclusivos sobre as anotações, adotando as normas vigentes referentes a diário de obra, à época de ocorrência do fato;
- i) Elaborar relatórios mensais contendo as informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras, contemplando no mínimo:
 - i.1) mapa de situação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- i.2) esquema do lote de construção;
- i.3) informações contratuais;
- i.4) avaliação técnica da construtora e do andamento da obra abordando a quantidade dos serviços executados no período; o desempenho quanto a equipamentos e ao cronograma físico-financeiro; a segurança ocupacional do canteiro de obras; a eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito; relatório das atividades da supervisora do período; as previsões técnicas e administrativas para o mês subsequente; a correspondência emitida e recebida no período, bem como as questões pendentes; os recursos humanos e materiais alocados no período; resumo dos resultados dos ensaios de controle de qualidade;
- j) Elaborar o Relatório Final da obra, inclusive os *As Built*, de acordo com modelo vigente nas Diretrizes Básica para Elaboraões de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para apresentação de relatórios e em conformidade com a Norma EB-113 da ABNT, sendo que o mesmo deverá ser elaborado no decorrer da obra;
- k) Emitir parecer sobre todas as correspondências e requerimentos;
- l) Alocar equipe técnica, veículos, laboratório equipamentos necessários para a execução dos trabalhos de supervisão;
- m) Avaliar eventuais subcontratações feitas pela construtora quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços executados;
- n) Verificar a conformidade às normas e instruções vigentes, registrando eventuais não-conformidades detectadas;
- o) Participar da análise de problemas de obra, propondo soluções, tais como aqueles que envolvem problemas geotécnicos e de dosagem de traços de agregados e de concretos;
- p) Sustação, mediante anotação no livro de ocorrência e imediato envio de cópias à fiscalização da SECOPA e à construtora, dos serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto e/ou com as especificações, bem como das ocorrências capazes de interferir com o transcurso normal da obra ou de gerar situações de conflito com empregados e com a população vizinha;
- q) Avaliar e dar parecer sobre pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra;
- r) Acompanhar a implantação do Projeto Ambiental previsto, nos seguintes aspectos;
- r.1) Implementação de projetos ambientais em áreas específicas, como contenção de erosões, recuperação de jazidas, etc;
- r.2) Implementação de projetos paisagísticos complementares à reabilitação ambiental de áreas degradadas;
- r.3) Verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da água de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados na faixa de domínio da rodovia.
- s) Elaborar o Plano de Sustentabilidade da Obra em conformidade com os requisitos legais e normativos de meio ambiente aplicáveis ao empreendimento, devendo contemplar minimamente as estratégias e formas de gestão a serem implantadas na obra, visando a prevenção, mitigação e controle dos seguintes impactos ambientais:
- Movimentação de terra e descarte de solo;
 - Sedimentação e assoreamento;
 - Supressão vegetal;
 - Erosão;
 - Geração de poeira;
 - Contaminação de solo e água;



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

- Geração de ruídos e vibrações;
- Poluição atmosférica;
- Consumo de recursos;
- Geração de resíduos sólidos e efluentes;
- Interferências na fauna e flora local;
- Incômodos à vizinhança;
- Alteração no tráfego local e acessibilidade.

t) Revisar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC a ser apresentado pela empresa executora, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e resoluções complementares, observando a pertinência com o cronograma de execução da obra.

u) Elaborar relatório mensal de avaliação técnica e ambiental da(s) construtora(s), com abordagem de:

- u.1) efetividade do sistema de gestão de qualidade e sistema de gestão ambiental;
- u.2) pessoal e equipamentos mobilizados;
- u.3) segurança ocupacional no canteiro de obras.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a presente contratação será de R\$ _____ (.....)

3.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais, nos termos dos Decretos Estaduais no 7.217/06 e nº 8.199, desde que tenham sido os serviços fornecidos, bem como atestadas as notas pelo responsável por seu recebimento.

3.3. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

3.4. Os materiais/serviços serão conferidos e a Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do contrato, a ser designado pela SECOPA.

3.5. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

3.6. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

3.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante a comprovação, pela contratada, da regularidade fiscal;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

3.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.10. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/ADJUDICADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento do serviço.

3.11. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato será por **21 (vinte e um) meses (para o lote 1), e 18 (dezoito) meses (para o lote 2)** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Os recursos financeiros necessários a esta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 5004 – Elemento Despesa: 44.90.5100, fonte: 202.**

6 - CLAÚSULA SEXTA -- DAS RESPONSABILIDADES

6.1. São deveres do Contratado: Conforme edital

6.2. São obrigações da Contratante: Conforme edital

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução dos serviços, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Adjunta de Infraestrutura da SECOPA devidamente autorizado para este fim.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De acordo com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará o Contratado, a juízo da Contratante, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.2. A multa prevista no item anterior poderá cumular com as sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.3. “b”.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o Contratante também poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do art. 87 da Lei 8666/93;

8.4. As sanções acima, serão aplicadas nos seguintes casos:

- a. Por dia que exceder o prazo de atraso na entrega dos serviços contratados;
- b. Por dia que exceder o prazo legal para pagamento da indenização;
- c. Não informar corretamente à Administração da SECOPA/MT, sobre o andamento dos procedimentos técnicos necessários para pagamento de indenização no caso de sinistro.
- d. Dificultar os trabalhos de fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada pela SECOPA/MT;
- e. Não atender as recomendações da fiscalização da SECOPA/MT.
- f. Não alocar profissional habilitado para execução do objeto contratado.

7.5. Se o Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que o Contratado possuir com aquele, e se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

8.6. O Contratado deverá comunicar ao Contratante a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

8.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial à outra parte, respeitando sempre o contraditório e a ampla defesa, em consonância com os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao Contratado transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Em conformidade com o art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para este Contrato.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. O fundamento legal no qual está embasado o presente contrato é a Lei 10.520/2002, e nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 7.217/2006 e alterações e Decreto nº 836/2011.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS PRAZOS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente do Estado de Mato Grosso.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Contratante, se façam necessários nos serviços, objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato;

15.2. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.3. O Contratante somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.4. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

15.5. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências



SECOPA

Fls. _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA
Pregão Presencial Nº 009/2012/SECOPA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225684/2012

de sua inexecução total ou parcial.

16 - CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxx de 2012.

CONTRATANTE:

Mauricio Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº: